



- EDITAL Nº. 167/2018 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO OBEDECENDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a solicitação contida no Memorando nº. 035/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social; e na **Lei Municipal nº 1.712, de 16 de Outubro de 2017**;
Considerando o teor do Edital nº. 166/2018;

Art. 1º - CONVOCA candidato obedecendo a ordem de classificação no Concurso Público 001/2016, conforme a **Classificação Final homologada pelo Edital nº. 113/2016**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, expirando em **01 de Junho de 2018**, para firmar **Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de sua cidade;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
8. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
9. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Fotocópia do Título Eleitoral;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
12. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
13. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
14. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
15. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
16. Fotocópia do comprovante de registro no Órgão de Classe – CRF,
17. Certidão negativa de débitos com o Município de Passo do Sobrado,
18. Comprovante de quitação das obrigações Militares.

Art. 2º - O provimento do candidato ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - O candidato convocado para a função de **FARMACÊUTICO**, 20 horas semanais, é:

Candidato	Classificação Final
CASSIO ALEXSANDRO POHL DA CUNHA	20º Lugar

Art. 4º - O não pronunciamento do candidato classificado no **prazo estabelecido no Art. 1º** importará em renúncia do direito de firmar contrato para a função a qual se habilitou.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Maio de 2018.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Secretário de Administração